



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Em, 13 de junho de 2025 ♦ Ano: IV ♦ Edição nº. 0946 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » **DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº. 072, DE 13 DE JUNHO DE 2025.**
- » **DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº. 071, DE 13 DE JUNHO DE 2025.**
- » **EXTRATO T. ADITIVO Nº. 45/2024.**
- » **PORTARIA - Nº. 226.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL.
levada a SÉRIO**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Decreto Nº 072 / 2025
De 13 de Junho de 2025
Lei 826 / 2024

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2025 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 192 de 16/12/2024, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

0918 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	Redução
1044 - ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS		
4.4.9.0.52.00.00.00 / 1665 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	50.000,00
4.4.9.0.93.00.00.00 / 1665 - Indenizações e Restituições	50.000,00	0,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
Total por Unidade:	50.000,00	50.000,00
Total da Movimentação:	50.000,00	50.000,00
1665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	50.000,00	50.000,00
Total Geral:	50.000,00	50.000,00

BIRITINGA - BA, 13 de Junho de 2025

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO
CPF 618.833.285-00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Decreto Nº 071, de 13 de Junho de 2025

Abre, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito Suplementar no valor de 510.000,00 (Quinhentos e Dez Mil Reais), na forma que indica e dá outras providências;

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº. 4.320, de 1964, em seus artigos 41 inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III e devidamente autorizado pela Lei Municipal Orçamentária (LOA) nº.827, de 12 de dezembro de 2024, em seu artigo 6º, inciso III.

DECRETA

- Artigo 1º -** Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito Suplementar no valor de 510.000,00 Quinhentos e Dez Mil Reais, que serão alocados e detalhados nos Projetos/Atividades e Unidades Orçamentárias indicados no Quadro I, anexo, integrante deste Decreto.
- Artigo 2º -** Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo Anterior, decorrerão por conta dos recursos provenientes das anulações parciais indicadas no Quadro II, anexo, que também integra este Decreto.
- Artigo 3º -** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Decreto Nº 071, de 13 de Junho de 2025

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO
CPF 618.833.285-00

COSME SOUZA OLIVEIRA
SEC. DE FINANÇAS E FAZENDA
CPF: 006.349.975-48

Dotações Suplementadas

08.17.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2045	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo	1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	500.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		500.000,00
	Total da Unidade R\$		500.000,00
14.14.000	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS, TURISMO E LAZER		
2057	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1500 Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Dotações Suplementadas

Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
Total da Unidade R\$	10.000,00
Valor Total Suplementado R\$	510.000,00

Inciso: : III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 510.000,000

Dotações Anuladas

08.17.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2013	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSF		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens	1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	500.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		500.000,00
	Total da Unidade R\$		500.000,00
13.13.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
1022	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS		
4.4.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios	1500 Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		8.000,00
2032	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1500 Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		2.000,00
	Total da Unidade R\$		10.000,00
	Valor Total Anulado R\$		510.000,00

Resumo por Fonte	Adição	Recurso
1500 -Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.000,00
1600 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	500.000,00	500.000,00
Total Geral:	510.000,00	510.000,00

BIRITINGA, Decreto Nº 071, de 13 de Junho de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

CNPJ: 13.835.558/0001-39

Dotações Anuladas



GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO

CPF 618.833.285-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0045/2024.

OBJETO:

O objeto do presente TERMO ADITIVO é o acréscimo no valor global do contrato acima identificado, oriundo do processo licitatório modalidade Tomada de Preço nº 006/2023, que tem como objeto a execução de obras e serviços de engenharia para Urbanização e Construção da Praça Salvador Fabiano – Entrada da Cidade, Biritinga – Bahia.

Fundamenta-se o presente termo aditivo, na cláusula primeira do contrato, firmado entre as partes, na Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações Posteriores; em ofício da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e na autorização do Gabinete do Prefeito que, encontram-se anexos e são partes integrantes deste termo aditivo.

VALOR: Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 22.318,14 (vinte e dois mil trezentos e dezoito reais e quatorze centavos)**, que passará do valor global de **R\$ 465.064,33 (quatrocentos e sessenta e cinco mil sessenta e quatro reais e trinta e três centavos)**, para **R\$ 487.382,47 (quatrocentos e oitenta e sete mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos)**, em vista do aumento percentual médio de 5,68% (cinco virgula sessenta e oito por cento).

EMPRESA CONTRATADA: SERTÃO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 41.629.976/0001-05

DATA: 06 de maio de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 226– S.E., DE 10 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação, de Diretora pedagógico da escola de formação de educadores de Biritinga, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, ao cargo de **DIRETORA PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES DE BIRITINGA**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, ao senhor, **SIMONE DE LISBOA SANTANA** que passa a responder pelas atribuições do cargo de forma imediata.

Parágrafo Único - As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Encaminha-se cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 10 de Junho de 2025.

Gilmário Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

IMPrensa OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.